



Congresso Nacional

MPV 690

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:

Proposição:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 690, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Autor:

Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS

Nº do Prontuário



Supressiva



Substitutiva



Modificativa



Aditiva



Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se dos artigos 1º ao 7º da Medida Provisória nº 690, de 31 de agosto de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

No momento de recesso financeiro e econômico o Poder Executivo Federal, ao invés de fomentar a produção e industrialização de bebidas, altera o regime de incidência do Imposto sobre os Produtos Industrializados – IPI, sobre as bebidas classificadas nas posições 22.04, 22.05, 22.06 e 22.08.

A crise econômica por si só já afeta as receitas de todos os contribuintes, via queda de renda provocada por uma menor atividade econômica.

Dessa forma, deve-se suprimir os artigos 1º ao 7º da referida medida provisória, na contramão do exposto e visando, a qualquer custo, o incremento na arrecadação da União, excluindo os produtos do regime tributário do IPI previsto na Lei nº 7.798/1989, aumentando a incidência de IPI sobre as bebidas de vinhos, vermouths, outras bebidas fermentadas, álcool etílico não desnaturado.

A sociedade e a classe produtora/industrial não podem ser cada vez mais penalizada com o excesso de tributação, pois o aumento do IPI vai



CD/15176.75219-20



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

--

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 690, DE 31 DE AGOSTO DE 2015
--------------	--

Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário
--	-------------------------

☒ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global
--

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

ser repassado para o preço final do consumidor.

Dessa forma, torna-se necessária a supressão apresentada, gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a incorporação desta Emenda ao texto do Projeto de Lei de Conversão desta Medida Provisória.

Assinatura:



CD/15176.75219-20